

HOMOLOGAÇÃO

(Processo Licitatório nº 077/2024)
(Inexigibilidade nº 011/2024)

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2024,

RATIFICA nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2024 a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da LA VITTA RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA - ME, para a prestação de serviços de fornecimento de 01 (uma) vaga para internação compulsória de idosa em situação de vulnerabilidade social, em casa de longa permanência em atendimento a decisão judicial constante no Despacho/Decisão da “AÇÃO CIVIL PÚBLICA para aplicação de MEDIDA DE PROTEÇÃO A IDOSO” – processo nº 5009269-52.2024.8.21.0009/RS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do despacho proferido pela justiça.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de serviços com a inviabilidade de competição, tal como definidos no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se a entidade LA VITTA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA - ME, como empresa especializada e específica para a realização dos serviços. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, caput da Lei citada.

E autorizo o empenho da despesa mensal, em favor da LA VITTA RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA - ME, cujo pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente em nome da referida empresa, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Coqueiros do Sul/RS, em 03 de outubro de 2024.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal